



EDITAL N° 05/2024 - PPGA/CAR/UFES CONCESSÃO DE BOLSA – NÍVEL DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes do CAR/UFES comunica, que no **período de 25 a 28 de julho de 2024**, estarão abertas as inscrições para alunos regulares se candidatarem no processo seletivo para concessão de bolsa de estudos no curso Doutorado deste Programa. Esta será concedida por meio de cota de empréstimo da PRPPG, originária do Programa DS – CAPES, sendo disponibilizadas duas vagas para candidatos sem vínculo empregatício.

O Edital nº 05/2024 – PPGA/CAR/UFES estabelece os requisitos dos candidatos à bolsa CAPES DS, prescreve as etapas e os critérios de seleção, que será conduzida pela Comissão de Bolsas do PPGA.

01. CRONOGRAMA

Divulgação da Chamada própria do PPGA	25 de julho de 2024
Envio da documentação à Secretaria do PPGA CAR/UFES - exclusivamente via e-mail, para: editais.ppga@gmail.com	de 25 a 28 de julho de 2024 (até as 23h59m)
Resultado Preliminar da Homologação das inscrições e da Classificação Geral	29 de julho de 2024
Recursos e Pedidos de Revisão	Até 01 de agosto de 2024
Divulgação da classificação do PPGA	A partir de 02 de agosto 2024
Homologação pelo Colegiado do PPGA	A partir de 02 de agosto 2024
Divulgação do resultado final no site da PPGA	02 de agosto de 2024
Início da implementação da bolsa pelo PRPPG	05 de agosto de 2024



02. DAS INSCRIÇÕES

A entrega da documentação anexa deverá ser feita **somente** por e-mail para editais.ppga@gmail.com - no período de 25 a 28 de julho de 2024 até às 23h59m do último dia. **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, fora do prazo desta Chamada e/ou fora do horário previsto para tal finalidade.**

Para fazer a inscrição, os candidatos deverão enviar à Secretaria do PPGA/UFES (via e-mail, conforme indicado nesta Chamada) os documentos solicitados pertinentes a sua atual situação e o formulário ANEXO I PPGA devidamente preenchido e assinado (assinatura eletrônica via SOU.GOV).

03. DO NÚMERO DE VAGAS

O PPGA disponibilizará duas (2) vagas de bolsas CAPES DS em nível Doutorado, não havendo obrigação de preenchimento das mesmas.

04. REQUISITOS DOS CANDIDATOS À BOLSA

Os requisitos dos candidatos à bolsa são os seguintes:

- Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e manter seu currículo atualizado;
- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) em situação regular no País;
- Ser ingressante e estar regularmente matriculado no **semestre 2024/1** no PPGA;
- **A bolsa será concedida a alunos(as) que não possuem vínculo empregatício e apresentam dedicação exclusiva ao PPG;**
- **Este Edital não contempla aluno(a) com vínculo empregatício; e**
- **Não estar aposentado.**

05. DOS CRITÉRIOS DO EDITAL Nº 05/2024 – PPGA/UFES

Os candidatos ou candidatas serão avaliados e selecionados considerando os seguintes critérios de seleção referentes aos candidatos ou candidatas:

- A disponibilidade total de dedicação ao curso;
- O ingresso, preferencialmente, por meio de políticas afirmativas; e
- Vulnerabilidade socioeconômica.

A disponibilidade de dedicação ao curso de doutorado consiste num dos termos desta equação, colaborando nas ações e organizações de atividades que beneficiam o programa e seus discentes, em especial na Revista FAROL e na organização do COLARTES . Será atribuída a nota 10 ao(à) candidato(a) que estiver disponível integralmente para o PPG.

Na mesma equação, aos estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica será atribuída a nota 10 ao(a) candidato(a) que obtiver a menor condição socioeconômica, sendo as demais notas calculadas proporcionalmente a partir desta.

Neste edital, esses dois fatores serão priorizados pela comissão de bolsas do PPGA na seleção do candidato ou da candidata e do suplente.



É de exclusiva responsabilidade do(a) estudante a leitura da íntegra e o conhecimento das normativas específicas do presente edital. Assim como a veracidade das informações prestadas.

06. DO RESULTADO

O resultado de cada uma das etapas da seleção seguirá o cronograma disposto na seção 01 desta chamada. Será considerado para fins de pontuação as notas de produtividade do (a) candidato (a) no processo seletivo do Doutorado, Edital PPGA 03/2024, sendo a produção em periódicos com Qualis o critério de desempate, caso ocorra.

07. DA IMPLEMENTAÇÃO

A implementação da bolsa se dará por indicação do PPGA sendo seu cadastro na Plataforma DS CAPES de responsabilidade da PRPPG, conforme o seu cronograma específico.

08. DOS DOCUMENTOS PARA A SELEÇÃO DO PPGA

Documentos para a inscrição no processo seletivo a que se refere este edital são os listados a seguir. Envie os documentos que são pertinentes a sua atual situação	Doutorado
Cópia do RG	Envio obrigatório
Comprovante de residência	Envio obrigatório
Currículo Lattes (atualizado pelo menos há 3 meses) (link no anexo I)	Envio obrigatório
Extrato do CAGED e/ou do INSS e/ou do CNIS	Envio se pertinente
Extrato de consulta completa Comprovante do CadÚnico 2023 ou 2024	Se pertinente
Declaração de imposto de renda	Se pertinente
Declaração de isenção do imposto de renda < https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view >	Se pertinente
Outros comprovantes de rendimento	Envio se pertinente

Solicita-se que sejam registrados e encaminhados na inscrição todos os comprovantes de rendimento de todos os membros da família, assim como do Anexo I PPGA a seguir devidamente preenchido:

Vitória, 24 de julho de 2024

Prof. Dr. Aparecido José Cirilo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes

Comissão de Bolsas
Prof. Dr. Aparecido José Cirilo (Coordenador do PPGA e Presidente)
Prof.ª Dr.ª Stela Maris Sanmartin (Coordenadora-adjunta do PPGA)
Prof. Dr. David Ruiz Torres (Representante Docente)
Prof.ª Dr.ª Almerinda Lopes (Representante Docente)
Michele Medina (Representante Discente)

